



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO
EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O CAMPUS GUARAPARI DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (IFES), torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos termos da Instrução Normativa no 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP Nº 01/2019, Política de Capacitação do Ifes e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores (docentes e técnicos administrativos em educação) do Campus Guarapari, para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

1.2 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pós-graduação stricto sensu será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes.

1.3 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

1.4 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessário, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão.

1.5 A capacitação pretendida deve atender à demanda de capacitação levantada e prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o ano de 2023. O servidor deverá priorizar as necessidades informadas pelo seu campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

1.5.1 Excepcionalmente serão atendidas as demandas não previstas no PDP que estejam alinhadas aos objetivos organizacionais, desde que justificado pelo servidor e autorizados pela chefia imediata. As quais serão incluídas nas janelas de revisão do PDP (Art 28, IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições está estabelecido no item 6 Cronograma item.

2.2 As inscrições serão realizadas via Processo Eletrônico aberto no Sistema SIG (Sipac), com inserção da Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada eletronicamente (Anexo I), endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao Processo Eletrônico, os documentos abaixo relacionados em formato pdf:

a) Anexo I da Política de Capacitação preenchido, com os respectivos documentos comprobatórios.

b) Comprovante de participação em Processo Seletivo (Inscrição; Carta de Intenção; Aprovação; Carta de Aceite; Matrícula; Declaração)

2.2.2 A documentação comprobatória deve ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes na Planilha de Pontuação;

2.3 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão para elaboração de edital de classificação de afastamentos fará conferência da pontuação preenchida e classificação.

2.4 O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.5 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 O servidor somente poderá efetuar uma inscrição.

2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

2.8 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

2.9 Poderão se inscrever no presente processo seletivo, exclusivamente, os servidores efetivos lotados no Campus Guarapari.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo I da Política de Capacitação de Servidores do Ifes – Resolução CS nº 46/2018.

3.1.1 Não será pontuado quando da avaliação da Planilha de Pontuação houver:

I - Item não comprovado;

II - Produção não referenciada no item: Descrição do indicado no item “Quantidade” pelo Candidato;

III - Produção lançada em item diferente do correto.

3.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.

3.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - Maior idade.

II - Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus Guarapari.

3.4 No processo seletivo cada categoria concorre entre si, sendo elaboradas classificações distintas por carreira (Técnico-Administrativo em Educação e Professor EBTT).

3.4.1 A contratação de substituto para suprir afastamento de docente a título de cursar programas de pós-graduação **stricto sensu**, observará o mínimo de 15% no número de docentes lotados nas Coordenadorias de Curso e na Coordenadoria de Formação Geral:

3.4.1.1 Cada Coordenadoria de Curso e a Coordenadoria de Formação Geral terá direito a, no mínimo, 1 (uma) vaga.

3.4.1.2 O número de vagas para afastamento de docentes com contratação de substituto estará de acordo com a disponibilidade de vagas para contratação.

3.5 A classificação resultante do edital valerá por 01 (um) semestre.

3.5.1 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos classificados na lista de espera, respeitando-se a classificação.

3.5.2 O servidor deverá informar o mais breve possível a desistência formal, a fim de não prejudicar o próximo colocado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

3.5.3 Havendo desistência formal, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

3.5.4 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

3.6 Após a publicação do resultado da classificação será aberto prazo para recurso (Anexo II), de acordo com o previsto no cronograma deste edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação da classificação das inscrições será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.

4.2 A Comissão para elaboração de edital de classificação de afastamentos divulgará a classificação das inscrições homologadas no site do Ifes, na área correspondente ao edital de classificação do Campus Guarapari.

4.3 Após a publicação do resultado da classificação será aberto prazo para recurso (Anexo II), via Documento Eletrônico aberto no sistema Sig (Sipac), de acordo com o previsto no cronograma deste edital.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente edital.

5.2 Será publicado, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA:

I - resultado preliminar;

II - resultado final.

5.3 A classificação prevista neste edital é apenas um dos requisitos para o afastamento, não caracterizando autorização automática. O candidato deverá instruir processo para que se proceda com análise e, sendo o caso, publicação do ato de concessão do afastamento.

5.4 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

6. DOS CRONOGRAMAS

CRONOGRAMA 1 - INTENÇÃO DE AFASTAMENTO ENTRE JANEIRO A JUNHO/2023

Datas	Atividades
25/10 a 14/11/2022	Publicação e Divulgação do Edital no site do campus Guarapari
14/11 a 27/11/2022	Inscrições dos candidatos via Documento Eletrônico (Sipac), endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas
30/11/2022	Resultado da classificação dos interessados no site do Campus Guarapari
01/11 e 02/11/2022	Interposição de recursos contra o resultado da classificação via Documento Eletrônico (Sipac), endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas
06/12/2022	Resultado da classificação dos interessados após recursos no site do Campus Guarapari
07/12/2022	Homologação e publicação do Resultado Final da classificação no site do Campus Guarapari

CRONOGRAMA 2 - INTENÇÃO DE AFASTAMENTO ENTRE JULHO A DEZEMBRO/2023

Datas	Atividades
02/05 a 07/05/2023	Publicação e Divulgação do Edital no site do campus Guarapari
08/05 a 21/05/2023	Inscrições dos candidatos via Documento Eletrônico (Sipac), endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas
24/05/2023	Resultado da classificação dos interessados no site do Campus Guarapari
25/05 e 26/05/2023	Interposição de recursos contra o resultado da classificação via Documento Eletrônico (Sipac), endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas
31/05/2023	Resultado da classificação dos interessados após recursos no site do Campus Guarapari
01/06/2023	Homologação e publicação do Resultado Final da classificação no site do Campus Guarapari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação da seleção objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa no 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019.

7.2 Serão indeferidos os documentos que não atenderem às regras deste Edital.

7.3 A classificação resultante do edital terá validade semestral conforme previsto no item 6 do Cronograma.

7.4 Todas as informações relativas ao presente edital deverão ser obtidas na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para elaboração de edital de classificação de afastamentos, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP).

Guarapari/ES, 24 de outubro de 2022.

DIRETOR GERAL

Diretor Geral do Ifes - Campus Guarapari
Portaria nº 1990, de 23 de novembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:

CARGO:

MATRÍCULA SIAPE:

LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:

RAMAL:

EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? SIM NÃO QUAL?

E-MAIL:

DATA DE INGRESSO:

CELULAR:

DADOS DO PEDIDO

Afastamento pretendido:

Mestrado: _____ meses

Doutorado: _____ meses

Pós-doutorado: _____ meses

***Obedecendo o prazo máximo estabelecido no Art. 21 do Decreto nº 9.991/2019. PROJETO DE PESQUISA: (este deverá ser alinhado à área de atribuição do cargo efetivo)**

Data: ____/____/____.

Assinatura do Requerente

